



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 199, DE 13 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS VISANDO O ACESSO A INFORMAÇÕES E PARTICIPAÇÃO POR VIA DIGITAL, DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.129 DE 29/03/2021, TAMBÉM OBSERVANDO AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL 13.709 DE 14/08/2018, QUE VISA A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, E DÁ AS PROVIDÊNCIAS.

O sr. Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são previstas no art. 70, incisos II e VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da Lei Federal 14.129 de 29/03/2021, ora denominada Lei do Governo Digital, "dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão";

Considerando a publicação da Lei Federal 13.709 de 14/08/2018, ora denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e abreviadamente simplesmente como LGPD, que determina o tratamento de dados pessoais, seja em formato físico ou digital, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade das pessoas, para o livre desenvolvimento da personalidade;

DECRETA:

Art. 1º Determinar, em observância do disposto na Lei Fed. 14.129 de 29/03/2021, a implementação, no âmbito da Administração Municipal, das medidas necessárias por meio de aplicativos e ferramentas digitais, disponibilizados nas plataformas eletrônicas, para maior da eficiência da administração pública, por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, no interesse público.

Art. 2º A implementação das providências determinadas no art. 1º devem também observar o disposto na Lei Fed. 13.709 de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, para não expor dados pessoais reservados de terceiros, protegidos na forma da lei.

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigência na data da sua publicação.

Registre-se! Publique-se! E cumpra-se, na forma das disposições editadas!

Prefeitura Municipal de Divino, em 13 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 13/06/25
conforme Artigo nº 54 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

MAURI VENTURA DO CARMO:19722176688

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por MAURI VENTURA DO CARMO:19722176688
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=1251770420115, OU=Sociedade de Fomento Federal do Brasil - FFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=representor, O=CHAMAU VENTURA DO CARMO:19722176688
Código: É o número do documento
Data: 2025.06.13 09:45:27-03:00
Tipo PDF: Reader-Number: 2025.61.0